

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre o reajuste da remuneração constantes dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 702/2025, de 21 de agosto de 2025, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, para o exercício de 2026 e dá outras providências".

O Prefeito de Dois Irmãos do Tocantins –TO, **GE CIRAN SARAIVA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins -TO, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o reajuste de **5,4% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento)** no valor do **piso salarial** dos profissionais Professores da Educação Básica, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 702/2025, do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação-PCCR, com retroativo de **janeiro a março de 2026**, tendo em vista que o novo valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica, que passou a vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º - A Aplicação dos percentuais tratado no artigo 1º desta Lei implicará no realinhamento da tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 702/2025, considerando para a posição inicial a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, o valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

§1º Os servidores que se enquadrem no Anexo I, da Lei Municipal nº 702/2025, e que exerçam **20 (vinte) horas semanais**, terão fixado o piso mínimo para a sua remuneração em **50% (cinquenta por cento)** do valor descrito no *caput* deste artigo.

§2º Os servidores que se enquadrem no Anexo I, da Lei Municipal nº 702/2025, e que exerçam **30 (trinta) horas semanais**, terão fixado o piso mínimo para a sua remuneração em **75% (setenta e cinco por cento)** do valor descrito no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder aos servidores efetivos do Quadro Administrativo e Técnicos constantes do Anexo II, da Lei Municipal nº 702/2025, o reajuste dos seus vencimentos no percentual de **6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento)** referente a **Data Base 2026**, com retroativo de **janeiro a março de 2026**.

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO
“Unidos pelo bem comum – Nossa missão, sua confiança!”
BIÊNIO 2025/2026

Parágrafo Único. A aplicação do percentual tratado no *caput* deste artigo implicará no realinhamento da tabela constante do Anexo II da Lei Municipal nº 702/2025, considerado para sua posição inicial o valor de R\$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins - TO, aos 30 dias do mês de março de 2026.

Gustavo Oliveira
Presidente

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre o reajuste da remuneração constantes dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 702/2025, de 21 de agosto de 2025, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, para o exercício de 2026 e dá outras providências".

O presente projeto de lei dispõe sobre o **reajuste no valor do piso salarial** aos servidores da Educação Básica do Município de Dois Irmãos do Tocantins, com o pagamento do retroativo do mês de janeiro, fevereiro e março de 2026, a fim de atender aos legítimos direitos dos servidores preconizados pela Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso X, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 19/98, e artigo 169, combinados com o artigo 19, inciso III da Lei 101/2000, bem como atender a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, publicada no DOU em 30/01/2026, que divulga o valor novo piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, para o exercício de 2026.

Ademais, o presente projeto visa conceder ainda o reajuste geral anual aos servidores do quadro administrativo e técnico da educação básica, taxativamente para correção inflacionária, no percentual de 6,79%.

O objetivo desta modalidade de revisão é a recomposição dos valores reais da remuneração, considerando a perda do poder aquisitivo em razão da inflação, de modo a protegê-lo das circunstâncias derivadas da corrosiva ação inflacionária.

O art. 37, inciso X da Constituição da República, com a redação alterada

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO
“Unidos pelo bem comum – Nossa missão, sua confiança! ”
BIÊNIO 2025/2026

pela Emenda Constitucional nº 19/98 dispõe que "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso".

Diante do interesse público em cumprir as disposições constitucionais e concessão de direitos aos servidores públicos, bem como de ter e manter nos quadros da Prefeitura servidores de alto nível de qualificação, conto com o apoio dos nobres pares para a apreciação da propositura.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, e a sua aprovação, renovando a Vossa Excelência, meus protestos de apreço e consideração.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, aos 30 dias do mês de março de 2026.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO
“Unidos pelo bem comum – Nossa missão, sua confiança!”
BIÊNIO 2025/2026



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
GESTÃO 2025-2028



ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 009, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO I À LEI MUNICIPAL Nº 702/2025													
NÍVEL	CARGOS		HS	REFERÊNCIA / 40 HORAS - EDUCAÇÃO BÁSICA									
				A	B+3	C+3	D+3	E+3	F+3	G+3	H+3	I+3	J+3
I		Ensino Médio na Modalidade Normalista	20	R\$ 2.565,32	R\$ 2.642,27	R\$ 2.721,54	R\$ 2.803,19	R\$ 2.887,28	R\$ 2.973,90	R\$ 3.063,12	R\$ 3.155,01	R\$ 3.249,66	R\$ 3.347,15
			30	R\$ 3.847,97	R\$ 3.963,41	R\$ 4.082,31	R\$ 4.204,78	R\$ 4.330,93	R\$ 4.460,85	R\$ 4.594,68	R\$ 4.732,52	R\$ 4.874,50	R\$ 5.020,73
			40	R\$ 5.130,63	R\$ 5.284,55	R\$ 5.443,09	R\$ 5.606,38	R\$ 5.774,57	R\$ 5.947,81	R\$ 6.126,24	R\$ 6.310,03	R\$ 6.499,33	R\$ 6.694,31
II		Licenciatura Plena ou Bacharel mais complementação pedagógica para docência.	20	R\$ 2.950,11	R\$ 3.038,62	R\$ 3.129,77	R\$ 3.223,67	R\$ 3.320,38	R\$ 3.419,99	R\$ 3.522,59	R\$ 3.628,27	R\$ 3.737,11	R\$ 3.849,23
			30	R\$ 4.425,17	R\$ 4.557,92	R\$ 4.694,66	R\$ 4.835,50	R\$ 4.980,57	R\$ 5.129,98	R\$ 5.283,88	R\$ 5.442,40	R\$ 5.605,67	R\$ 5.773,84
			40	R\$ 5.900,22	R\$ 6.077,23	R\$ 6.259,55	R\$ 6.447,33	R\$ 6.640,75	R\$ 6.839,98	R\$ 7.045,18	R\$ 7.256,53	R\$ 7.474,23	R\$ 7.698,45
III	PROFESSOR	Requisitos do nível anterior mais Pós Graduação em área do currículo da Educ. Inf. e Fund.	20	R\$ 3.097,62	R\$ 3.190,55	R\$ 3.286,26	R\$ 3.384,85	R\$ 3.486,40	R\$ 3.590,99	R\$ 3.698,72	R\$ 3.809,68	R\$ 3.923,97	R\$ 4.041,69
			30	R\$ 4.646,43	R\$ 4.785,82	R\$ 4.929,39	R\$ 5.077,28	R\$ 5.229,59	R\$ 5.386,48	R\$ 5.548,08	R\$ 5.714,52	R\$ 5.885,95	R\$ 6.062,53
			40	R\$ 6.195,24	R\$ 6.381,09	R\$ 6.572,53	R\$ 6.769,70	R\$ 6.972,79	R\$ 7.181,98	R\$ 7.397,44	R\$ 7.619,36	R\$ 7.847,94	R\$ 8.083,38
IV		Requisitos do nível III mais mestrado ou doutorado em área do currículo da Educ. Inf. e Fund.	20	R\$ 3.252,50	R\$ 3.350,07	R\$ 3.450,58	R\$ 3.554,09	R\$ 3.660,72	R\$ 3.770,54	R\$ 3.883,65	R\$ 4.000,16	R\$ 4.120,17	R\$ 4.243,77
			30	R\$ 4.878,75	R\$ 5.025,11	R\$ 5.175,86	R\$ 5.331,14	R\$ 5.491,07	R\$ 5.655,81	R\$ 5.825,48	R\$ 6.000,24	R\$ 6.180,25	R\$ 6.365,66
			40	R\$ 6.505,00	R\$ 6.700,15	R\$ 6.901,15	R\$ 7.108,19	R\$ 7.321,43	R\$ 7.541,07	R\$ 7.767,31	R\$ 8.000,33	R\$ 8.240,34	R\$ 8.487,55
V		Requisitos do nível IV mais doutorado em área do currículo da Educ. Inf. E Fund.	20	R\$ 3.415,12	R\$ 3.517,58	R\$ 3.623,10	R\$ 3.731,80	R\$ 3.843,75	R\$ 3.959,06	R\$ 4.077,84	R\$ 4.200,17	R\$ 4.326,18	R\$ 4.455,96
			30	R\$ 5.122,69	R\$ 5.276,37	R\$ 5.434,66	R\$ 5.597,70	R\$ 5.765,63	R\$ 5.938,60	R\$ 6.116,75	R\$ 6.300,26	R\$ 6.489,26	R\$ 6.683,94
			40	R\$ 6.830,25	R\$ 7.035,15	R\$ 7.246,21	R\$ 7.463,60	R\$ 7.687,50	R\$ 7.918,13	R\$ 8.155,67	R\$ 8.400,34	R\$ 8.652,35	R\$ 8.911,92
REAJUSTE DE 5,4%													



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO COMPROVADO, COMPROMISSO RENOVADO
GESTÃO 2025-2028



ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 009, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

ANEXO II À LEI MUNICIPAL Nº 702/2025												
EFETIVO-QUADRO TRANSITÓRIO; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-VIGIA-AGENTE DE APOIO E FOMENTO NAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS-AUXILIAR ADMINISTRATIVO-MERENDEIRA-SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR-MOTORISTA.												
NÍVEIS		REFERÊNCIAS										
		A	B+3	C+3	D+3	E+3	F+3	G+3	H+3	I+3	J+3	K+3
Nível I	Ensino Fundamental	R\$ 1.621,00	R\$ 1.669,63	R\$ 1.719,72	R\$ 1.771,31	R\$ 1.824,45	R\$ 1.879,18	R\$ 1.935,56	R\$ 1.993,63	R\$ 2.053,43	R\$ 2.115,04	R\$ 2.178,49
Nível II	Ensino Médio	R\$ 1.758,70	R\$ 1.811,46	R\$ 1.865,80	R\$ 1.921,78	R\$ 1.979,43	R\$ 2.038,82	R\$ 2.099,98	R\$ 2.162,98	R\$ 2.227,87	R\$ 2.294,70	R\$ 2.363,55
REAJUSTE DE 6,79%												
EFETIVO-QUADRO PERMANENTE-TÉCNICOS; TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA-TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS- TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-TÉCNICO EM GESTÃO ESCOLAR-TÉCNICO EM TRANSPORTE ESCOLAR												
NÍVEIS		REFERÊNCIAS										
		A	B+3	C+3	D+3	E+3	F+3	G+3	H+3	I+3	J+3	K+3
Nível I	Profissionalizante	R\$ 2.019,70	R\$ 2.080,29	R\$ 2.142,70	R\$ 2.206,98	R\$ 2.273,19	R\$ 2.341,39	R\$ 2.411,63	R\$ 2.483,98	R\$ 2.558,50	R\$ 2.635,25	R\$ 2.714,31
Nível II	Graduação	R\$ 2.423,61	R\$ 2.496,32	R\$ 2.571,21	R\$ 2.648,34	R\$ 2.727,79	R\$ 2.809,63	R\$ 2.893,92	R\$ 2.980,73	R\$ 3.070,16	R\$ 3.162,26	R\$ 3.257,13
Nível III	Pós-graduação	R\$ 3.070,71	R\$ 3.162,83	R\$ 3.257,72	R\$ 3.355,45	R\$ 3.456,11	R\$ 3.559,79	R\$ 3.666,59	R\$ 3.776,59	R\$ 3.889,88	R\$ 4.006,58	R\$ 4.126,78
REAJUSTE DE 6,79%												